

ATENÇÃO – PROTOCOLO NÃO SE CALE

Fiscalização será intensificada a partir de Abril

Conforme noticiado no dia 20 de março pelo Governador Tarcísio de Freitas e pela Secretaria de Políticas para a Mulher, em 15 dias o Procon-SP reforçará a fiscalização do Protocolo Não se Cale em bares, restaurantes, clubes noturnos, casas de espetáculos e similares.

Muito embora o prazo para capacitação previsto na Resolução n. 5/2023, já tenha se encerrado, o Governo do Estado continua oferecendo o curso, de forma gratuita, para que todos os funcionários do setor estejam plenamente capacitados. Contudo, fiquem atentos, porque as vagas não ficam abertas ininterruptamente, fecham e depois abrem novamente.

As empresas devem exigir que cada colaborador apresente cópia do certificado de conclusão da capacitação, uma vez que se trata de imposição legal, sujeitando o estabelecimento a pesadas multas, podendo chegar

inclusive na suspensão do serviço ou atividade e até interdição, nos termos estipulados pelo Código de Defesa do Consumidor.

Se o seu estabelecimento ainda não conta com 100% de adesão à capacitação, solicite que seus funcionários preencham imediatamente o cadastro no site <https://forms.univesp.br/nao-se-cale/> e aguardem a disponibilização do link para início do curso em até 15 dias.

Embora exista uma dubiedade na lei com relação à obrigatoriedade do curso ser exclusivamente esse oferecido pelo Estado, podendo inclusive no futuro o SinHoRes oferecer a capacitação, nossa orientação é no sentido de que as empresas aproveitem enquanto a certificação está sendo feita pelo Governo do Estado.

Importante também consultar o [ebook](#) sobre procedimentos que bares, restaurantes e similares devem adotar para proteger clientes e funcionárias lançado

pela Fhoresp com apoio do SinHoRes.

Lembramos, ainda, que os estabelecimentos devem manter cartazes, físico ou eletrônico, com informação sobre o auxílio que deve ser dado à mulher que se sinta em situação de risco, conforme [modelo](#) disponibilizado em nosso site.

Maiores informações podem ser obtidas em:

www.mulher.sp.gov.br/naose-cale/

Departamento Jurídico

Nossa equipe permanece à disposição para mais esclarecimentos em nossos canais de atendimento.